



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

# CONTRATO Nº 068/2018

Dispensa de Licitação nº 324/2018  
Processo Administrativo Nº 23062.018463/2018-36

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 068/2018,  
QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E  
A CONCLUA ENGENHARIA LTDA.**

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, com sede no Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte / Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 998, de 13 de outubro de 2015, publicada no DOU de 14 de outubro de 2015, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **CONCLUA ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.000.002/0001-02, sediada na Rua Calimério Guimarães, 120/102, Bairro Centro, na cidade de Araxá/Minas Gerais, é designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Diego Barbosa Noronha**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pelo [REDAZIDO], e CPF [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.018463/2018-36 e em observância às disposições do Art. 24º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa de Licitação nº 324/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços recuperação infraestrutural do Quiosque situado ao lado do Restaurante da Unidade Araxá da CONTRATANTE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Dispensa de Licitação nº 324/2018 identificado no preâmbulo, termo de referência (anexo I) e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de assinatura e encerramento após 03 (três) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 14.533,94 (Quatorze mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade:** 158226 - ARAXA - DIRETORIA UNIDADE IV

**Fonte:** 100.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREO NACIONAL

**Programa de Trabalho:** 108111 - FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS - ESTADO DE MINAS GERAIS (12.363.2080.20RL.0031)

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**PI:** L.0000.P.01.26.N - Gestão administrativa da Unidade - Campus Araxá

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

### 8. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1. As condições relativas à garantia dos serviços são as estabelecidas no Termo de Referência.

### 9. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

### 10. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

10.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à **CONTRATADA**:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**


16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2018

  
Prof. Flávio Antônio dos Santos  
Diretor-Geral  
CEFET-MG

  
M<sup>a</sup> Celeste M. S. Costa  
Diretora Geral em Exercício  
CEFET-MG

  
Sr. Diego Barbosa Noronha  
Representante Legal  
CONCLUA ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA**

**Dispensa de Licitação**

**Processo n.º 23062.018463/2018-36**

**I. DO OBJETO**

Recuperação infraestrutural do Quiosque situado ao lado do Restaurante da Unidade Araxá do CEFET/MG, conforme descrição abaixo:

- Mobilização de pessoal, materiais, ferramentas e equipamentos;
- Isolamento da área, através de instalação de cerquite;
- Escoramento/nivelamento dos pilares garantindo segurança e estabilidade infraestrutural;
- Retirada dos pilares de apoio existentes;
- Troca dos pilares de apoio por novos em Madeira tipo Cumaru (Champagne) de dimensões retangular regular 20x20cm, em acabamento lixado;
- Impermeabilização dos pilares;
- Construção de base para apoio dos novos pilares de apoio da estrutura;
- Acabamento em piso (onde foi demolido para instalação dos pilares);
- Limpeza e retirada de resíduos do local, para entrega do serviço;
- Pintura dos pilares com selador e verniz para madeira;
- Desmobilização;
- Entrega técnica.

**II. DA REALIZAÇÃO**

- a) A reforma objeto desse Termo de Referência deverá ser realizada no quiosque que fica na Unidade Araxá do CEFET-MG localizado na Av. Ministro Olavo Drummond, 25 – Bairro Amazonas em Araxá-MG.
- b) Deverá estar incluso na proposta todos os custos referente a reforma, incluindo mão de obra, materiais, ART dos serviços contratados, limpeza, etc.

**III. DO VALOR**

O valor total global para execução dos serviços é de R\$14.533,94 (quatorze mil quinhentos e trinta e três mil e noventa e quatro centavos).

**IV. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

- Fornecimento de ART contemplando todos os serviços contratados;
- Fornecer mão de obra qualificada para execução destas atividades;
- Fornecer responsável técnico / supervisor do serviço;
- Fornecer todo ferramental necessário para a execução dos serviços;
- Direcionar os resíduos provenientes das atividades para os locais apropriados;
- Fornecer todos os EPI's, necessário para a execução dos serviços;
- Cumprir com todas as normas de segurança para as quais o empregado foi treinado, ficando a contratante isenta de qualquer responsabilidade de atos inseguros por parte do empregado da contratada;
- Responsabilizar-se por danos materiais, inclusive com responsabilidade de ressarcimento, gerado pelas atividades da contratada;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e trabalhistas, não tendo o CEFET-MG qualquer responsabilidade sobre os funcionários da empresa contratada;

*h,*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- Atender às questões de sustentabilidade ambiental previstas na Instrução Normativa nº1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

### V. DAS OBRIGAÇÕES DO CEFET-MG

- Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto desse Termo de Referência;
- Rejeitar, no todo ou em parte, a entrega do serviço que esteja fora das especificações do edital;
- Remunerar a **CONTRATADA** pelos serviços executados;
- Supervisionar, inspecionar o andamento e qualidade das atividades referentes ao escopo contratado;
- Fornecer todas as documentações e instruções necessárias para a realização dos serviços;

### VI. DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado mediante depósito em conta bancária da Empresa fornecedora.
- b) O CEFET-MG reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais e equipamentos que não estiverem de acordo com as especificações contidas no Edital e em seus Anexos.
- c) Previamente ao pagamento, será realizada consulta no SICAF, para verificação da situação da contratada, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação.
- d) Será efetuada a retenção de tributos e contribuições conforme art. 64 da Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL não estão sujeitos a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 da Receita Federal do Brasil.

### VII. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação Orçamentária para as despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrá à conta do CEFET-MG no seguinte Programa de Trabalho 108111 Fonte de Recurso 100.000, Elemento de Despesa 339039





Entrega das Propostas: a partir de 23/10/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 06/11/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

JORGE RICARDO AUREO FERREIRA  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 22/10/2018) 112408-00001-2018NE800229

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 33/2018

O Hospital das Forças Armadas torna público o resultado parcial de julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 33/2018, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material hospitalar para a Unidade de Terapia Intensiva do HFA. Empresas: 00.595.037/0001-00 - LANCO LTDA, Total do Fornecedor R\$ 101.930,62; 01.085.207/0001-79 - BRAKKO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, Total do Fornecedor R\$ 108.000,00; 01.645.409/0003-90 - AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, Total do Fornecedor R\$ 128.000,00; 03.098.826/0001-23 - POINTER SERVICOS HOSPITALARES LTDA EPP, Total do Fornecedor R\$ 100.250,00; 05.600.619/0001-50 - UNIVERSO DOS MOVEIS LTDA, Total do Fornecedor R\$ 31.189,92; 07.626.776/0001-60 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, Total do Fornecedor R\$ 34.193,34; 11.201.835/0001-26 - MEA MODUL LTDA, Total do Fornecedor R\$ 27.799,26; 18.258.209/0001-15 - CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARI, Total do Fornecedor R\$ 2.855,650; 33.250.713/0002-43 - H STRATTNER E CIA LTDA, Total do Fornecedor R\$ 92.929,670; 38.074.050/0001-96 - SERVITAL PRODUTOS MEDICOS LTDA, Total do Fornecedor R\$ 38.220,00. Demais informações no sítio governamental: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Processo administrativo nº 60550.010677/2018-99.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA  
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 22/10/2018) 112408-00001-2018NE800229

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 43/2018

O Hospital das Forças Armadas torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 43/2018, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo para a Clínica de Nutrição, a fim de atender as necessidades de dietas hospitalares de diversas clínicas do HFA. Empresas: 01.107.391/0012-63 - SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Total do Fornecedor R\$ 60.000,00; 08.088.996/0001-40 - CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Total do Fornecedor R\$ 176.660,00; 10.266.935/0001-78 - TOPMEDLAR NUTRICAO CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Total do Fornecedor R\$ 620.655,00; 20.720.905/0001-43 - BENENUTRI COMERCIAL LTDA, Total do Fornecedor R\$ 506.964,50; 24.658.613/0001-89 - INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA, Total do Fornecedor R\$ 42.975,00; 25.453.279/0001-90 - APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, Total do Fornecedor R\$ 181.200,00; 49.324.221/0001-04 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, Total do Fornecedor R\$ 255.800,00. Demais informações no sítio governamental: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Processo administrativo nº 60550.024656/2017-70.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA  
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 22/10/2018) 112408-00001-2018NE800229

#### SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PENALIDADE nº 10/2018

O Ministério da Defesa aplicou à empresa NARA COMERCIAL ALIMENTOS LTDA, CNPJ 04.041.085/0001-07, a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a União pelo período de 1 (um) ano, nos termos do subitem 22.2.2 do item 22 do Edital, c/c com o art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Multa no valor de R\$ 503,79 (quinhentos e três reais e setenta e nove centavos), referente à 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s), nos termos dos subitens 22.2.1 do item 22 do Edital, ambos referentes ao Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2014-MD, a contar da data de publicação. A penalidade é o resultado da apuração de irregularidade ocorrida na Ata de Registro de Preços nº 70/2014-MD do Pregão SRP nº 23/2014-MD, mediante processo Administrativo nº 60584.000194/2016-27.

ADRIANO PORTELLA DE AMORIM  
DIRETOR

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PENALIDADE nº 011/2018

O Ministério da Defesa aplicou à empresa NARA COMERCIAL ALIMENTOS LTDA, CNPJ 04.041.085/0001-07, a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a União pelo período de 1 (um) ano, nos termos do subitem 22.2.2 do item 22 do Edital, c/c com o art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Multa no valor de R\$ 334,63 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), referente à 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s), nos termos dos subitens 22.2.1 do item 22 do Edital, ambos referentes ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 039/2014-MD, a contar da data de publicação. A penalidade é o resultado da apuração de irregularidade ocorrida na Ata de Registro de Preços nº 130/2014-MD do Pregão SRP nº 39/2014-MD, mediante processo Administrativo nº 60584.000198/2016-13.

ADRIANO PORTELLA DE AMORIM  
Diretor

#### SECRETARIA-GERAL

##### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 865269/2018

Espécie: Convênio Nº 865269/2018, Nº Processo: 6041400040201809, Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Conveniente: MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE CNPJ nº 04695284000139, Objeto: AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA, Valor Total: R\$ 208.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 8.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 200.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE800482, Valor: R\$ 200.000,00, PTRES: 097029, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 44425241, Vigência: 22/10/2018 a 14/04/2020, Data de Assinatura: 22/10/2018, Signatários: Concedente: ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS CPF nº 483.922.198-72, Conveniente: NILTON CAETANO DE SOUZA CPF nº 090.556.652-15.

##### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 864639/2018

Espécie: Convênio Nº 864639/2018, Nº Processo: 60414000358201830, Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Conveniente: MUNICIPIO DE CACOAL CNPJ nº 04092714000128, Objeto: Aquisição de Caminhão com Carroceria de Madeira tipo Carga Seca, Caminhão com Baú e Implementos Agrícolas, Valor Total: R\$ 530.184,00, Valor de Contrapartida: R\$ 30.184,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 500.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE800207, Valor: R\$ 500.000,00, PTRES: 140263, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44425241, Vigência: 22/10/2018 a 14/04/2020, Data de Assinatura: 22/10/2018, Signatários: Concedente: ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS CPF nº 483.922.198-72, Conveniente: GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI CPF nº 188.852.332-87.

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2018-DPCN

Processo: 60414.000649/2018-28

Termo de Justificativa de Inexigibilidade nº 01/2018 - DPCN, celebrado entre o Ministério da Defesa - MD / Departamento do Programa Calha Norte, CNPJ nº 14.665.070/0001-73 e a Caixa Econômica Federal (CEF), CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Objeto: prestação de serviços pela Caixa Econômica Federal, para atuar como Mandatária da União, na celebração e gestão operacional dos contratos de repasse voltados para execução dos Programas geridos pelo Departamento do Programa Calha Norte - DPCN, Ministério da Defesa - MD, lastreados com recursos de investimentos, consignados no Orçamento Geral da União, a título de transferências voluntárias. Valor de R\$ 5.539.655,21 (cinco milhões, quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos). Signatários: Pelo MD/DPCN: Roberto de Medeiros Dantas, Diretor do Departamento do Programa Calha Norte - Autoridade Ratificadora, CPF nº 483.922.198-72 e Reginaldo Trindade Lisboa, Ordenador de Despesa, CPF nº 449.573.437-72. Pela CEF: Roberto Barros Barreto, Vice-Presidente de Governo Interino, CPF nº 225.918.771-49. Fundamento Legal: Caput do art. 25, da Lei nº 8666/93.

#### Ministério da Educação

#### SECRETARIA EXECUTIVA

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2018 - UASG 150002

Nº Processo: 23000008792201801.

INEXIGIBILIDADE Nº 7/2018. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -CNPJ Contratado: 59456277000338, Contratado : ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA -Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de licenciamento Oracle, Suporte e Garantia técnica para o equipamento Exodata, contemplando ainda os serviços de atualização de softwares e hardwares (remoto e on site), acompanhados dos respectivos pacotes de atualização pelo período de 12 (doze) meses no âmbito do Ministério da Educação. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e

alterações. Vigência: 17/10/2018 a 17/10/2019. Valor Total: R\$4.378.178,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800497. Data de Assinatura: 17/10/2018.

(SICON - 22/10/2018) 150002-00001-2018NE800001

#### CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

##### EXTRATO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA

Processo Administrativo nº 23063.001613/2018-16: Celebrante Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IFSudesteMG e o Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ. Objeto: O presente Acordo tem por objetivo estabelecer intercâmbio em mútua colaboração, por servidores docentes ou técnico-administrativos, discentes e administradores, do IFSudesteMG e do CEFET/RJ, no que couber, com vistas ao desenvolvimento do ensino, da pesquisa, da extensão, dos serviços e da administração, obedecendo às cláusulas de obrigação das partes, definidas neste Acordo. Da vigência: o presente Acordo de Colaboração Técnica terá o prazo de 48 (quarenta e oito) meses, devendo qualquer alteração ser precedida de Termo Aditivo, desde que haja interesse das partes. Data da assinatura: 03/10/2018.

##### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 20/2018

O Diretor-Geral do CEFET/RJ, após análise do Pregão Eletrônico nº 20/2018, decide HOMOLOGAR: o Grupo 1 à empresa INTERAGUA QUIMICA LTDA- CNPJ nº 03.961.675/0001-95. Valor Global da Ata: R\$ 6.778,00. CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES/Diretor-Geral do CEFET/RJ.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

(SIDECA - 22/10/2018) 153010-15244-2018NE800053

##### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 24/2018

O Diretor-Geral do CEFET/RJ, após análise do Pregão Eletrônico nº 24/2018, decide HOMOLOGAR: o item 1 à empresa INSET VIP IMUNIZAÇÕES LTDA- CNPJ nº 04.476.986/0001-21. Valor Global da Ata: R\$ 6.778,00. CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES/Diretor-Geral do CEFET/RJ.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

(SIDECA - 22/10/2018) 153010-15244-2018NE800053

##### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 42/2018

O Diretor-Geral do CEFET/RJ, após análise do Pregão Eletrônico nº 42/2018, decide HOMOLOGAR o grupo 1 e o item 4 à empresa QUIMILAR COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, os itens 3, 5, 6 e 7 à empresa E. A. J. L. EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO L. CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES/Diretor-Geral

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

(SIDECA - 22/10/2018) 153010-15244-2018NE800053

#### CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS

##### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica SCONT 006/2018. PARTES: CEFET-MG e Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - Ag RMVA. OBJETO: "Execução do projeto de extensão Curso de Capacitação em Planejamento Urbano e Saneamento Básico". Com prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 22 de outubro de 2018. Processo Eletrônico 23062.007393/2018-91.

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2018 - UASG 153015

Nº Processo: 23062018463201836. DISPENSA Nº 324/2018. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 30666832000102. Contratado: CONCLUA ENGENHARIA LTDA -Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços recuperação infraestrutural do Quiosque situado ao lado do Restaurante da Unidade Araxá da CONTRATANTE. Fundamento Legal: Lei 8.666. Vigência: 22/10/2018 a 21/01/2019. Valor Total: R\$14.533,94. Fonte: 8100000000 - 2018NE801285. Data de Assinatura: 22/10/2018.

(SICON - 22/10/2018) 153015-15245-2018NE800001